



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 130/2011 AD REFERENDUM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Recebimento da Terceira Parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Autazes/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 10, da Portaria nº 2.226, de 18.9.2009, estabelece que a terceira parcela, equivalente a 25% do valor total aprovado: após a conclusão da edificação da unidade, e a apresentação do respectivo atestado, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local e pela CIB, e autorizado pela Secretaria de Atenção à Saúde;


CONSIDERANDO que o Termo de Recebimento Provisório, após as observações e vistorias de praxe, comprova a adequação do objeto aos termos ajustados entre as partes, observando-se rigorosamente, o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o município de Autazes apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da referida Portaria.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Recebimento da Terceira Parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Autazes/AM.


Ildnav Manguiera Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 130/2011 datada de 13 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde